DECRETO Nº 4.952 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.937,50 (Trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), autorizado pela Lei nº 1.642 de 18 de dezembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE SAUDE

Proj./Ativ. 2.067 MANTER O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

261 3390.39.00.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE SAUDE

Proj./Ativ. 2.068 MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

305 3350.43.00.00.00.1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 24.937,50

Art. 2° - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE SAUDE

Proj./Ativ. 2.067 MANTER O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

262 4490.52.00.00.00.1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

 Órgão:
 90
 RESERVA DE CONTINGENCIA

 Unidade:
 90
 RESERVA DE CONTINGENCIA

 Proj./Ativ.
 9.999
 RESERVA DE CONTINGENCIA

432 9999.99.00.00.00.0999 **RESERVA DE CONTINGENCIA** 24.937,50

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de su a publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2007, 64^o da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL